



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

INCLUA-SE NO
EXPEDIENTE DE

04 MAIO 2015

Of. nº 10/330 - SEMAD/DGD/JMG

Novo Hamburgo, 24 de abril de 2015.

Assunto: **Resposta à Indicação nº 3716/2014**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Senhoria em atenção a **Indicação nº 3716/2014**, devidamente protocolada sob o nº 68521/2014-7, de autoria do nobre Vereador Issur Koch, segundo a Secretaria Municipal de Educação – SMED, informar o que segue:

Nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96- compete ao Município e ao Estado a oferta do Ensino Fundamental, contudo, ao Município compete exclusivamente o atendimento da Educação Infantil em creches e pré-escolas.

Com o advento do Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/2014, restou estabelecida Meta a ser cumprida pelo Município de universalizar a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos até 2016, e ampliar a oferta em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE.

Somado às determinações legais, o Município vivencia crescente demanda de sua comunidade em creches e educação infantil, realizando um grande esforço para ampliar tal atendimento, tanto que desde 2009, em parceria com o Governo Federal (Proinfância), iniciou a construção do 12 Escolas de Educação Infantil, das quais 10 já foram entregues à comunidade.

Desta forma, seja pelo atendimento à crescente demanda da educação infantil e pré-escola, seja pelo atendimento aos preceitos legais, o Município tem dado prioridade ao atendimento da Educação Infantil, realizando ações para cumprir suas atribuições legais.

As séries invocadas na indicação que se responde- 8º e 9º anos- compõe-se de anos finais do ensino fundamental e estes, assim como outros anos finais ainda em atendimento na rede municipal, tem sido absorvidos pelo Estado, gradativamente, mediante Acordos de Colaboração entre a 2ª CRE e a Secretaria Municipal de Educação, com a fiscalização do Ministério Público.

Os alunos concluintes da EMEF Pres. Nilo Peçanha tem a oportunidade de serem atendidos pela Rede Pública tanto na Escola Estadual Oswaldo Aranha quanto na Colégio Estadual 25 de Julho que se localizam dentro do zoneamento dos alunos daquela comunidade escolar.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito

Ao Senhor
VILMAR HEMING
Presidente da Câmara de Vereadores
NOVO HAMBURGO – RS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos, CEP 93410-340
Novo Hamburgo/RS - Telefone (51) 3594.9908
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" | "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0004249	Autenticação: 02015/05/040004249
Número / Ano	0004249 / 2015
Data / Horário	04/05/2015 - 17:25:48
Ementa	Of. nº 10/330, em resposta à Indicação nº 3716/2014, e autoria do vereador Issur Koch.
Interessado	Executivo
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	RECEEX Recebido Executivo
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	ana